



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº. 035/PMA/GAB, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICADO EM: 07 / 01 / 2021

*Dayse Anne Sousa Costa*  
ESCRITURÁRIO

Atualiza os valores de Tarifas Municipais para o exercício financeiro de 2021 nos termos em que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Almeirim,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reajustado os valores de Tarifas Municipais para o exercício financeiro de 2021, com base no Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas, IGP-M/FGV, em 7,30% (sete inteiros e trinta por cento), que passa a vigorar em conformidade com a seguinte tabela:

DISCRIMINAÇÃO EM VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$) E PERCENTUAIS (%)

I – TARIFA DE EXPEDIENTE.

	R\$
<b>1 – ATESTADO, DECLARAÇÃO E CERTIDÕES</b>	
1.1- Negativas de Tributos – 1ª via	0,00
1.2- Negativas de Tributos – 2ª via, com prazo ainda não vencido da 1ª via	49,30
1.3- Guias apresentadas em repartições municipais para qualquer fim	0,00
1.4- Por emissão de Alvará de Licença	45,52
<b>2 – POR TRANSFERÊNCIAS E PRORROGAÇÕES:</b>	
2.1- Transferência de propriedade de veículos	30,34
2.2- Transferência contrato de qualquer natureza	49,32
2.3- Prorrogação por prazo de contrato municipal	59,94
<b>3 – OUTROS:</b>	
3.1- Protocolização de requerimentos dirigidos a qualquer autoridade municipal para devidos fins.	0,00
3.2- Segundas Vias	30,34
3.3- Baixa de qualquer natureza.	43,64
3.4- Por emissão de Notas Fiscais Avulsas até o valor de R\$-200,00	18,32
3.5- Por emissão de qualquer documento	18,96

II- TARIFAS DE OCUPAÇÃO OU USO DOS PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS

1 – MERCADO MUNICIPAL	
1.1- Box na parte externa do Mercado Municipal para uso dirigido de esquina ou duas frentes, por mês.	227,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Gabinete da Prefeita**

1.2- Box na parte externa do Mercado Municipal para uso dirigido nas laterais esquerda e direita, por mês.	163,16
1.3- Box na parte interna do Mercado Municipal, por mês.	163,16
<b>2 – ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA MUNICIPAL:</b>	
2.1- Box na parte externa da Estação Hidroviária para uso dirigido de esquina, para Restaurante ou Lanchonete;	281,39
2.2- Box na parte interna da Estação Hidroviária para uso de qualquer natureza;	163,16
<b>3 – TRAPICHE MUNICIPAL E LITORAL:</b>	
<b>3.1- PELO USO DO TRAPICHE MUNICIPAL DE ALMEIRIM, MONTE DOURADO E MUNGUBA E LITORAL</b>	
3.1.1- Sacaria, caixaria e outros volumes não identificados sobre o valor faturado	1%
3.1.2- Garrafas vazias e outros, por sacco	0,94
<b>3.2- INFLAMÁVEL</b>	
3.2.1- Petróleo e derivados a granel, do valor da nota fiscal	1%
3.2.2- Tambor até 200 litros, do valor da nota fiscal	1%
3.2.3- Gás por Botijão	0,61
<b>3.3 – VEÍCULOS</b>	
3.3.1- Moto e outros tipos	45,49
3.3.2- Carro de passeio	89,14
3.3.3- Coletivo ou carga	182,13
3.3.4- Outros não especificados e máquinas pesadas	227,67
<b>3.4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>	
3.4.1- Telha, tijolos, ladrilhos e similares, por milheiro ou fração	21,17
3.4.2- Cimento amianto, material plástico e similar, por tonelada ou fração, do valor da nota fiscal	1%
<b>3.5 – MADEIRA EM GERAL POR DÚZIA:</b>	
3.5.1- Tábuas por dúzia	0,86
3.5.2- Pernamanca por dúzia	0,86
3.5.3- Ripão por dúzia	0,34
3.5.4- Ripas por dúzia	0,39
<b>3.6 – MADEIRAS EM PRANCHA:</b>	
3.6.1- Não especificadas por peças	15,15
3.6.2- Frechal com até 6 metros de comprimento, por unidade	0,39
3.6.3- Esteios com até 4 metros, por unidade	0,86
3.6.4- Esteios com mais de 4 metros, por unidade	0,91
<b>3.7 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	
3.7.1- Gado em pé, bovino, equino, por cabeça	9,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Gabinete da Prefeita**

3.7.2- Peixe, couro de boi, por tonelada ou fração do valor, sobre o faturamento	1%
<b>3.8 – PELA ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÃO:</b>	
3.8.1- De grande calado, por dia	22,76
3.8.2- De médio calado, por dia	18,83
3.8.3- De pequeno calado, por dia	15,15
<b>3.9 – MATÉRIAS PRIMAS DE PRODUTOS EXTRATIVISTAS</b>	
3.9.1- Castanha do Pará, por hectolitro	1,50
3.9.2- Borracha látex, por quilo	0,39
3.9.3- Outras matérias-prima, por quilo	0,34
<b>4 – FEIRA LIVRE MUNICIPAL</b>	
4.1- Box na parte interna da Feira Livre Municipal, por mês	163,17
4.2- Box na parte externa da Feira Livre Municipal, por mês	227,67
4.3- Box na parte lateral da Feira Livre Municipal, por mês	163,17
<b>5 – CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	
<b>5.1 – SEPULTAMENTO</b>	
5.1.1- De licença para sepultamento de adultos	45,49
5.1.2- De licença para sepultamento de menores até 12 anos	32,31
<b>5.2 – CONSTRUÇÕES</b>	
5.2.1- De licença para construção de catacumba até 3 metros por m <sup>2</sup>	11,47
5.2.2- De licença para construção de jazigo perpetuo com edificação até 4m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup>	18,96
5.2.3- De licença para construção de Mausoléu com cobertura até 4 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup>	37,92
<b>5.2 – EXUMAÇÃO</b>	
5.2.1- Após 5 anos	22,76
5.2.2- Antes de 5 anos	14,78
<b>6 – ESTÁDIO MUNICIPAL</b>	
6.1- Pela ocupação do estádio municipal, sobre a renda bruta	5%
6.2- Pela ocupação de Box no estádio municipal para qualquer natureza, por dia	56,91
<b>7 – MATADOURO MUNICIPAL</b>	
<b>7.1- PELO ABATE DE GADO NO MATADOURO MUNICIPAL</b>	
7.1.1- Bovino e Bufalino, por cabeça	60,00
7.1.2- Ovino, Caprino ou Suíno, por cabeça	18,96
7.1.3- Aves por cabeça	3,79
7.1.4- Outros animais por cabeça	3,79
<b>7.2 – PELO TRANSPORTE DE GADO</b>	
7.2.1- Transporte do gado abatido por viagem	17,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Gabinete da Prefeita

7.2.2- Transporte de gado vivo por viagem	37,92
---	-------

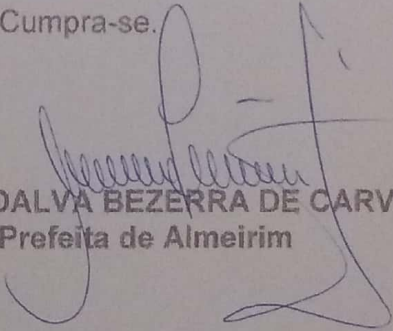
**III – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS**

<b>1 – DE NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS</b>	
1.1- Pela numeração além de placas	7,57
1.2- Pela renumeração além de placas	9,46
<b>2 – DA LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS OU DEPOSITADOS</b>	
2.1- De bens de mercadorias por volume ao dia	5,63
2.2- Tarifa pela despesa de alimentação de animais apreendidos, por dia, cada animal	5,29
<b>3 – DE ALINHAMENTO, NIVELAMENTO E CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>	
3.1- Por serviço de extensão até 20 metros, lineares	3,79
3.2- Por serviço de extensão pelo que excede 20 metros lineares	9,46
3.3- Rebaixamento e colocação de vias por metros lineares	9,46
<b>4 – REMOÇÃO ESPECIAL DE LIXO, COMPREENDIDO</b>	
4.1- Entulhos, galhos de árvores, detritos industriais e ainda remoção de lixo, por carrada	72,08
<b>5 – DE VIGILANCIA SANITÁRIA PELOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.</b>	
	113,84

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almeirim, 07 de janeiro de 2021.

  
**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita de Almeirim